



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO A 1ª
(PRIMEIRA) ESCRITURA DE 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTU-
RES SUBORDINADAS, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA,
DA BRASCAN MERCANTIL SECURITIZADORA S/A.**

RERRATIFICAÇÃO.

Por este Instrumento PARTICULAR,

BRASCAN MERCANTIL SECURITIZADORA S/A., sociedade anônima de capital fechado, com sede social à Avenida Rebouças nº. 3970 – Sala 171 – Pinheiros – CEP 05402-918, com inscrição no NIRE/JUCESP sob nº. 3530057532-6, inscrita no CNPJ sob nº. 43.189.915/0001-08, neste ato apresentada por seu Presidente, nos termos do Parágrafo primeiro e *caput* do Art. 9º do Estatuto, KLEBER DA SILVA CAMPOS, inscrito no CPF sob nº. 280.789.498-47, doravante denominada de **EMISSORA**, resolve firmar o presente “**ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª (PRIMEIRA) ESCRITURA DE 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SUBORDINADAS, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA BRASCAN MERCANTIL SECURITIZADORA S/A.**”, doravante denominado simplesmente de ESCRITURA, nos termos e condições seguintes, decorrência de divergência de redação no quadro de debêntures, no prazo de vencimento entre a Ata da AGE de 9/09/2022, averbada sob nº. 633.570/22-9 e a Escritura emitida conforme autorização de e termos contidos na cita Ata, averbada sob nº

Este documento foi assinado digitalmente por Kleber Da Silva Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3EF3-19EE-FB91-4D70.



AD0004454-4/002, EM 26/10/2022, resolve retificar o prazo de vencimento no quadro do art. 2º, para conformá-lo à decisão Assembleiar consolidando o texto da Escritura ora retificada e ratificada.

Respectivo atos já averbados e publicados na Central de Balanços conforme segue:

CENTRAL DE

BALANÇOS

RECIBO DE PUBLICAÇÃO



NPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
3.189.915/0001-08	BRASCAN MERCANTIL SECURITIZADORA S.A.	27/10/2022 13:34:23	2AC7FE52F79DD24757C15CC56DA95A4E8BF6304C

Ata de Assembleia Geral Extraordinária (Ata AGE)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
27/10/2022	27/10/2022	-	Participante-Upload


Título
AGE, Deliberação 2º Aditamento 1ª Emissão Debêntures

Descrição
Ata AGE 09.09.2022

CENTRAL DE

BALANÇOS

RECIBO DE PUBLICAÇÃO



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
43.189.915/0001-08	BRASCAN MERCANTIL SECURITIZADORA S.A.	27/10/2022 13:38:27	C577B6E3B1A0EA59A1E9D62E45113CB01ABC5FB1

Documento - Outro

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
27/10/2022	27/10/2022	-	Participante-Upload

Título
ESCRITURA EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES

Descrição
2º Aditamento: Escritura de 1ª emissão

Este documento foi assinado digitalmente por Kleber Da Silva Campos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3EF3-19EE-FB91-4D70.

JUCESP

11120

i.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE DEBÊNTURES.

Art. 1º - O 2º ADITAMENTO dá-se com fundamento e autorização da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/10/2021, e nos termos do INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ESCRITURA DE EMISSÃO, devidamente averbados na JUCESP em 19/10/2021 sob nº. 507.188/21-4, a devidamente publicada em observância ao Inciso I, Art. 62 cc Art. 289 da LSA na Central de Balanços, cuja leituras podem se dar a partir dos **QR code**, ora transcritos:

<i>AGE 01/10/2021</i> <i>Autorização e Aprovação de Escritura.</i>	<i>AGE 03/11/2021</i> <i>Retificação § 8º Escritura de 1ª Emissão; Emissão parcial; Saída de Diretor; Alteração Estatuto</i>	<i>ESCRITURA DE 1ª EMISSÃO. Emissão parcial de R\$ 12.500.000,00</i>
		

Art. 2º - São emitidas 1906 (um mil e novecentas e seis) debêntures, nos valores nominais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), cujas séries, quantidades, vencimentos e remunerações explicita-se a seguir, sem prejuízos das demais disposições neste Instrumento e Escritura - mãe, já mencionada, cujo quadro sintético é:

Este documento foi assinado digitalmente por Kleber Da Silva Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3EF3-19EE-FB91-4D70.

QUADRO RESUMO DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES

Série	Remuneração CDI	Fator de remuneração	Quantidade	Valor da debênture	Total por série	Vencimento
31	160%	1,820	9	50.000	R\$ 450.000,00	01/10/2024
32	160%	1,820	170	4.000	R\$ 680.000,00	01/10/2024
33	120%	1,365	10	50.000	R\$ 500.000,00	01/10/2024
34	120%	1,365	150	4.000	R\$ 600.000,00	01/10/2024
35	120%	1,365	10	50.000	R\$ 500.000,00	01/10/2024
36	100%	1,138	150	4.000	R\$ 600.000,00	01/10/2024
37	100%	1,138	1	50.000	R\$ 50.000,00	28/03/2023
38	100%	1,138	1	50.000	R\$ 50.000,00	28/06/2023
39	100%	1,138	3	50.000	R\$ 150.000,00	26/10/2023
40	100%	1,138	1	50.000	R\$ 50.000,00	23/02/2024
41	100%	1,138	1	50.000	R\$ 50.000,00	01/10/2024
42	100%	1,138	36	4.000	R\$ 144.000,00	29/01/2023
43	100%	1,138	36	4.000	R\$ 144.000,00	29/05/2023
44	100%	1,138	36	4.000	R\$ 144.000,00	26/09/2023
45	100%	1,138	36	4.000	R\$ 144.000,00	24/01/2024
46	100%	1,138	36	4.000	R\$ 144.000,00	23/05/2024
47	160%	1,820	50	50.000	R\$ 2.500.000,00	09/10/2024
48	160%	1,820	625	4.000	R\$ 2.500.000,00	10/10/2024
49	100%	1,138	20	50.000	R\$ 1.000.000,00	11/10/2024
50	100%	1,138	280	4.000	R\$ 1.120.000,00	12/10/2024
51	100%	1,138	245	4.000	R\$ 980.000,00	13/10/2024
			1906	✓	R\$ 12.500.000,00	

§ 1º - Série 31 – São emitidas 9 (nove) debêntures no valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 01/10/2024, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 160% (sesenta e seis por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, pró-rata temporis.

Este documento foi assinado digitalmente por Kleber Da Silva Campos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3EF3-19EE-FB91-4D70.



§ 2º - Série 32 - São emitidas 170 (cento e setenta) debêntures no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 01/10/2024, 160% (cento e sessenta por cento) com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 160% (cento e sessenta por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, pró-rata temporis.

§ 3º - Série 33 - São emitidas 10 (dez) debêntures no valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 01/10/2024, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 120% (cento e vinte por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, pró-rata temporis.

§ 4º - Série 34 - São emitidas 150 (cento e cinquenta) debêntures no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 01/10/2024, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 120% (cento e vinte por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, pró-rata temporis.

§ 5º - Série 35 - São emitidas 10 (dez) debêntures no valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 01/10/2024, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 120% (cento e vinte por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, pró-rata temporis.

§ 6º - Série 36 - São emitidas 150 (cento e cinquenta) debêntures no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 01/10/2024, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 100% (cem por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito



Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, pró-rata temporis.

§ 7º - Série 37 - É emitida 1 (um) debêntures no valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 28/03/2023, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 100% (cem por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, pró-rata temporis.

§ 8º - Série 38 - É emitida 1 (um) debêntures no valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 28/06/2023, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 100% (cem por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, pró-rata temporis.

§ 9º - Série 39 – São emitidas 3 (três) debêntures no valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 26/10/2023, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 100% (cem por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, pró-rata temporis.

§ 10 – Série 40 - É emitida 1 (um) debêntures no valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 23/02/2024, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 100% (cem por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, pró-rata temporis.

§ 11 – Série 41 - É emitida 1 (um) debêntures no valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em

Este documento foi assinado digitalmente por Kleber Da Silva Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3EF3-19EE-FB91-4D70.



01/10/2024, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 100% (cem por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, pró-rata temporis.

§ 12 – Série 42 - São emitidas 36 (trinta e seis) debêntures no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 29/01/2023, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 100% (cem por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, pró-rata temporis.

§ 13 – Série 43 - São emitidas 36 (trinta e seis) debêntures no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 29/05/2023, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 100% (cem por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, pró-rata temporis.

§ 14 – Série 44 - São emitidas 36 (trinta e seis) debêntures no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 26/09/2023, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 100% (cem por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, pró-rata temporis.

§ 15 – Série 45 - São emitidas 36 (trinta e seis) debêntures no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 24/01/2024, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 100% (cem por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, pró-rata temporis.

Este documento foi assinado digitalmente por Kleber Da Silva Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3EF3-19EE-FB91-4D70.



§ 16 – Série 46 - São emitidas 36 (trinta e seis) debêntures no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 23/05/2024, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 100% (cem por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, pró-rata temporis.

§ 17 - Série 47 - São emitidas 50 (cinquenta) debêntures no valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 09/10/2024, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 160% (cento e sessenta por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, pró-rata temporis.

§ 18 – Série 48 - São emitidas 625 (seiscentos e vinte e cinco) debêntures no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 10/10/2024, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 160% (cento e sessenta por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, pró-rata temporis.

§ 19 – Série 49 - São emitidas 20 (vinte) debêntures no valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 11/10/2024, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 100% (cem por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, pró-rata temporis.

§ 20 – Série 50 - São emitidas 280 (duzentos e oitenta) debêntures no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 12/10/2024, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 100% (cem por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito

Este documento foi assinado digitalmente por Kleber Da Silva Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3EF3-19EE-FB91-4D70.



Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, pró-rata temporis.

§ 21 – Série 51 - São emitidas 245 (duzentos e quarenta e cinco) debêntures no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 13/10/2024, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 100% (cem por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, pró-rata temporis.

Art. 3º - A remuneração (juros) apurada conforme a cláusula anterior, incidem sobre o valor nominal da debênture ou saldo, sendo este formado pela quantidade de debêntures integralizadas.

§ 1º - O rendimentos serão **pagos** pelo valor líquido após as deduções legais.

§ 2º - O rendimentos **creditados** mas não pagos por opção do debenturista serão remunerados à taxa de 100% (cem por cento) do CDI, deste modo, não aplica-se aos **juros não sacados** a remuneração oferecida para as debêntures, conforme a série adquirida.

§ 2º - Incidindo a retenção do imposto sobre a renda no momento do resgate do título ou pagamento de juros (pagamento), aplicar-se-á sobre o valor a ser creditado, a alíquota desta exação tributária, conforme a vigência ao tempo da operação (resgate ou saque).

Art. 4º - A EMISSORA poderá, a qualquer tempo, adquirir debêntures de sua emissão por preço não superior ao valor nominal unitário, sem acréscimo de qualquer natureza, observando o disposto no parágrafo segundo, art. 55, Lei 6.404/76.

Art. 5º - As debêntures subscritas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional.

Este documento foi assinado digitalmente por Kleber Da Silva Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3EF3-19EE-FB91-4D70.



Art. 6º - Ficam convalidados os atos praticados desde a Escritura de 1ª emissão e ratificados os termos daquele instrumento.

Observando este negócio todos os ditames legais nos planos da existência, validade e eficácia, produzido por administrador legitimado, firma o presente contrato para que produza seus regulares efeitos.

São Paulo, 9 de setembro de 2022.

KLEBER DA SILVA CAMPOS



Este documento foi assinado digitalmente por Kleber Da Silva Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3EF3-19EE-FB91-4D70.



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3EF3-19EE-FB91-4D70> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3EF3-19EE-FB91-4D70



Hash do Documento

C24B7DE633799FE363BD6D4E5963B69ED48F42C1B75CA21791EFF86F25695F24

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2022 é(são) :

- KLEBER DA SILVA CAMPOS (Signatário) - 280.789.498-47 em 08/11/2022 12:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

